



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 881

DATA : 07 de maio de 1986.

SÚMULA: Isenta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do pagamento da Contribuição de Melhoria.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do pagamento da Contribuição de Melhoria de Pavimentação Asfáltica incidida sobre a Data de Terras nº 07 da Quadra nº 479, compreendendo 114,88 m² de pavimentação, totalizando Cz\$:-3.676,16 (Três mil, seiscentos e setenta e seis cruzados e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 1986.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

